



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

EDITAL DE PROVA PARA CONCURSOS. Convocamos os classificados aprovados em Concurso Público na Prefeitura do Município de Diadema, a comparecerem no dia e horário abaixo indicado, munidos de documentos de identificação (RG, CPF) e documentos que comprovem os requisitos do Edital. O não comparecimento nos indicará a desistência ao cargo. Dia 05/05/2016 às 09:00 horas. Local: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA - RUA ALMIRANTE BARROSO, 111, VILA SANTA DIRCE, DIADEMA, SP, CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 37º CONCURSO - Clas., Nome, Documento 445; MARIANA FICUCELHI; 402675538 446; CLAUDIENE DE ARAUJO SILVA; 325132975 CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 38º CONCURSO - Clas., Nome, Documento 8; ELIANA BARRETO COSTA DA SILVA; 326425871 CARGO DE AGENTE SERVIÇO FUNERÁRIO I - CO-VEIRO - 38º CONCURSO - Clas., Nome, Documento 9; EVANDRO MACIEL BISPO; 448776807 CARGO DE MÉDICO - PSQUIATRA PLANTONISTA - 38º CONCURSO - Clas., Nome, Documento 4; MICHELE PEREIRA BATISTA; 339467095 CARGO DE MÉDICO - SOCORRISTA PLANTONISTA - 38º CONCURSO - Clas., Nome, Documento 4; JOAO MARCO PIRES CORREA; 26595003 Diadema, 29 de abril de 2016. GESIEL DUARTE DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS.

EDITAL DE DESISTÊNCIA. A Prefeitura do Município de Diadema torna público, que os candidatos abaixo relacionados não manifestaram interesse na admissão ou não comprovaram os requisitos do Edital ou não foram considerados aptos no Exame Médico Admissional. CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 37º CONCURSO Clas., Nome, Documento, 443; ANA LUIZA DA SILVA; 454871491 444; JAMILÉ OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS; 41262967 CARGO DE AGENTE SERVIÇO FUNERÁRIO I - CO-VEIRO - 38º CONCURSO - Clas., Nome, Documento, 8; JOSE ALIRIO ALVES PEREIRA; 371960095 - SP CARGO DE MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA - 38º CONCURSO - Clas., Nome, Documento, 8; WILLIAM GUIDINI LIMA; 8613841 - MG CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL AMBULATORIO - 38º CONCURSO - Clas., Nome, Documento, 6; GISELE JACOBINO DE BARROS NUNES; 1415805 - PI CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - 38º CONCURSO - Clas., Nome, Documento, 27; HAVANIR TAVARES DE ALMEIDA NIMTZ; 57558899 - SP 34; LEANDRO ARAUJO SOUSA TASSE; 4399333689 - SP CARGO DE MÉDICO - PSQUIATRA PLANTONISTA - 38º CONCURSO - Clas., Nome, Documento, 3; SANDRO MENDES CACAO DO CARMO; 193791572 - SP CARGO DE MÉDICO - SOCORRISTA PLANTONISTA - 38º CONCURSO - Clas., Nome, Documento, 3; VINICIUS SCHMITTEBERG FRANGUCCI; 440884238 - SP Diadema, 29 de abril de 2016. GESIEL DUARTE DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESP. SECR. FINANÇAS Acha(m)-se aberta(s) no Serv. de Compras desta Prefeitura, a(s) seguinte(s) licitação(ões): PR:51/16 - PC:416/15, Objeto: Forn. de Medicamentos. Agendado: 18/05/16 às 09h00. (SS) Informações, e/ou retirada Edital completo, mediante taxa de R\$10,00, sito no Serv. Compras da PMD, R. Almirante Barroso, 111 - Vl. St. Dirce - Diadema, em dias úteis das 09:00 às 15:30h, Tel: 4057-7774 ou no site: www.diadema.sp.gov.br. Atendendo ao art 15 §2º da Lei Federal 8666/93 (Sistema Registro de Preços) relativo a trimestralidade da validade das Atas abaixo; Pregão Eletrônico:74/15 - PC:147/15. Objeto: Forn. de Equipamentos de Uso Médico-Hospitalar. Ata RP 384/15 entre Município Diadema e Cotação Com. Representação Imp. e Export. Ltda. Ata RP 385/15 entre Município Diadema e Vibel Comercial - Eireli. Tornamos público que permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados no DOM de 30/10/15 ref. as atas dos pregões em epígrafe. PR:153/15 - PC:323/15. Objeto: Forn. de Materiais de Enfermagem. Ata RP 402/15 entre Município Diadema e Dupatri Hospitalar Com., Import. e Export. Ltda. Tornamos público que permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados no DOM de 30/10/15 ref. as atas dos pregões em epígrafe. PR:187/15 - PC:387/15. Objeto: Forn. de Gêneros Alimentícios Periféricos. Ata RP 54/16 entre Município Diadema e Iotti Grife da Carne Ltda. Tornamos público que permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados no DOM de 30/01/16 ref. as atas dos pregões em epígrafe. PR:3/15 - PC:442/14. Objeto: Forn. de Artigos de Higiene. Ata RP 251/15 entre Município Diadema e Cornvalle Prods. e Alimentos Ltda. - ME. Ata RP 252/15 entre Município Diadema e Trela Coml. de Mat. de Limp. e Higiene Ltda. EPP. Ata RP 253/15 entre Município Diadema e C.C.M - Comercial Creme Mar,µm Ltda. Tornamos público que permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados no DOM de 31/07/15 ref. as atas dos pregões em epígrafe. PR:71/15 - PC:84/15. Objeto: Forn. de Materiais de Enfermagem. Ata RP 241/15 entre Município Diadema e CBS Medico Cient,ca Com. e Representação Ltda. Ata RP 242/15 entre Município Diadema e De Pauli Com. Representação Imp. e Exp. Ltda. Ata RP 243/15 entre Município Diadema e Dupatri Hospitalar Com., Import. e Export. Ltda. Ata RP 244/15 entre Município Diadema e Dimaci/SP - Material Cirurgico Ltda. Ata RP 245/15 entre Município Diadema e Cirurgica Fernandes Com. Mats. Cirurgicos e Hosp. Ltda. Tornamos público que permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados no DOM

e Importadora Alvaram Comércio de Peças p/ Autos Ltda. p/Contratação de Empresa p/ Forn. de Peças, Acessórios e Componentes p/ Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal de Diadema. Vigência até 31/12/16. Vir. R\$178.700,00. Resumo Contrato 22/16 entre Município Diadema e Fipeças Comércio de Peças e Prestação de Serviços Eireli - ME p/Contratação de Empresa p/ Forn. de Peças, Acessórios e Componentes p/ Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal de Diadema. Vigência até 31/12/16. Vir. R\$135.000,00. Resumo Contrato 24/16 entre Município Diadema e Tekcom - Importadora de Automoveis Ltda. - EPP p/Contratação de Empresa p/ Forn. de Peças, Acessórios e Componentes p/ Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal de Diadema. Vigência até 31/12/16. Vir. R\$100.400,00. DESP. SECR. EDUCAÇÃO PC:75/16 - Dispensa:16/16. Resumo Contrato 30/16 entre Município Diadema e Centurion Segurança e Vigilância Ltda. p/Pres. de Serv. de Segurança e Vigilância Patrimonial, Presencial e Eletrônica, c/ Instalação de Sensores Eletrônicos, Manutenção Preventiva e Correção do Sistema e Monitoramento de Alarme. Vigência 180 dias. Vir. R\$ 880.578,14. DESP. SECR. FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, SAÚDE E EDUCAÇÃO PC:442/15 - Pregão Eletrônico:25/16. Resumo Contrato 33/16 entre Município Diadema e Alessandro Ortiz da Silva - ME p/Pres. de Serviços Especializado em Suporte Técnico nos Bancos de Dados. Vigência 12 meses podendo ser prorrogado. Vir. R\$80.244,96

LEI Nº 3.590, DE 29 DE ABRIL DE 2016. ALTERA a Lei Municipal nº 3.406, de 07 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas Municipais e autoriza a doação com encargo à Fazenda do Estado de São Paulo, LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diadema aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI. Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 3.406, de 07 de fevereiro de 2014, que passa a ser a seguinte redação: DISPÕE sobre a desafetação de áreas públicas municipais e autoriza a doação com obrigação à Fazenda do Estado de São Paulo. Art. 2º - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 3.406, de 07 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Fica alterada a categoria de área comum do povo e incorporada ao patrimônio disponível do Município, as áreas descritas nas matrículas nº 53.387, 52.457, 50.359, 56.188, 49.918, 49.878, 49.885, 49.921, 50.024, a seguir discriminadas e individualizadas. Matrícula nº 53.387 - Terreno consistente na área destinada ao sistema de recreio denominado Praça Carmões, situado no "Jardim Donini", neste distrito, município e comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, localizado à Avenida Vereador Juarez Rios de Vasconcelos, deste ponto segue em curva, com raio de 5,00m, numa distância de 7,85m até o ponto 2; deste ponto segue em linha reta, com azimute 88º27'18", numa distância de 2,94m até o ponto 3; confrontando com o ponto 01 ao ponto 03 com o sistema viário, objeto da matrícula nº 53386; neste ponto deAete à direita e segue em linha reta, com azimute de 103º58'11", numa distância de 4,93m até o ponto 4; neste ponto deAete à direita e segue em linha reta, com azimute de 116º19'25", numa distância de 2,89m até o ponto 05; neste ponto deAete à direita e segue em linha reta, com azimute 139º38'11", numa distância de 2,87m até o ponto 06, confrontando com o ponto 03 ao ponto 06 com sistema de recreio, objeto da matrícula nº 50359; deste ponto deAete à direita e segue em linha reta, com azimute de 267º55'33", numa distância de 17,00m até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, confrontando com o sistema de recreio, objeto da matrícula nº 52457, encerrando a área de 64,20m². Matrícula nº 52.457 - Terreno consistente na área destinada ao sistema de recreio denominado Praça Carmões, situado no "Jardim Donini", neste distrito, município e comarca, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto 1, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula 50.359; deste ponto segue em linha reta, com azimute 270º17'15", numa distância de 34,82m até o ponto 2; neste ponto deAete à direita e segue em curva, com raio de 8,17m até o ponto 4; confrontando com a Avenida Vereador Juarez Rios de Vasconcelos; neste ponto deAete à direita e segue em curva, com raio de 8,17m até o ponto 4; confrontando com a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel; deste ponto segue em reta, com azimute 355º53'02", numa distância de 38,17m até o ponto 4; confrontando com a Avenida Vereador Juarez Rios de Vasconcelos; neste ponto deAete à direita e segue em curva, com raio de 267º55'33", numa distância de 17,00m até o ponto 5, confrontando com o ponto 3 ao ponto 6 com o imóvel objeto da matrícula nº 38.228; deste ponto deAete à direita e segue em linha reta, com azimute 270º17'15", numa distância de 21,13m até o ponto 7, confrontando com o alinhamento da Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel; deste ponto deAete à direita e segue em linha reta, com azimute 32º09'29", numa distância de 55,23m até o ponto 8, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 37.917; deste ponto deAete à esquerda e segue em linha reta com azimute 319º38'20", numa distância

primeiro em linha reta, com 22,50m, confrontando com a Passagem 2 Sem Neme e o segundo em curva, medindo 5,94m, confrontando com a Avenida da Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel e Passagem 2 Sem Neme e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o Lote 01, encerrando a área de 278,22m². Matrícula nº 49.921 - Terreno consistente na Área "B", do desmembramento do Lote 09 (nove), da quadra "L" do "Parque Galicia", neste distrito, município e comarca, medindo 10,1m de frente para a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel; pelo lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel mede 28,76m, confrontando com os lotes 06 e 07 e parte do lote 08; pelo lado esquerdo mede 28,35m confrontando com o Lote 10, e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 02, encerrando a área de 285,57m². Matrícula nº 50.024 - Terreno consistente em Sistema de Recreio, denominado Praça Carmões, situado no "Parque Galicia", nesse distrito, município e comarca, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto A, localizado na divisa com os imóveis objetos das matrículas nº 38.228 e 49.918. Deste ponto segue em linha reta, com azimute 177º00'22", numa distância de 6,60m até o ponto B, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 49.918; neste ponto deAete à direita e segue em linha reta com azimute 270º17'15", numa distância de 2,41m até o ponto C, confrontando com o alinhamento da Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel; neste ponto deAete à direita e segue em curva, com raio de 9,00m, numa distância de 6,09m até o ponto A, onde teve início a presente descrição confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 38.228, encerrando a área de 241,7m². Matrícula nº 49.918 - Terreno consistente em lote nº 3.406, de 07 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - A presente doação é feita e recebida com a obrigação da Fazenda do Estado de São Paulo construir a Fábrica de Cultura de Diadema, no prazo de cinco anos, contados da data da efetivação da doação, sob pena de retrocessão. Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Diadema, 29 de abril de 2016. LAURO MICHELS SOBRINHO/ Prefeito Municipal de Diadema. FERNANDO MOREIRA DO/ Secretário de Assuntos Jurídicos; EVERALDO TEODÓZIO MACIEL/ Secretário de Cultura; JOSÉ MARCO FERREIRA MARQUES/ Secretário de Serviços e Obras

LEI Nº 3.591, DE 29 DE ABRIL DE 2016. CONCEDE subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, e dá outras providências correlatas. LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diadema aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI. Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2016, subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, no valor de R\$ 300.650,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais). Art. 2º - A subvenção de que trata esta Lei custeará o pagamento de materiais esportivos, premiações, equipe de arbitragem, serviços de informática e contabilidade, conforme planilha orçamentária para os campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema, temporária de 2016. Parágrafo 1º - As despesas com premiações, transporte de qualquer natureza e cal para a marcação dos campos também deverão ser custeadas com a subvenção objeto da presente Lei. Art. 3º - A subvenção de que trata esta Lei será entregue à entidade beneficiária em 02 (duas) parcelas, na seguinte conformidade: a) R\$ 195.325,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), imediatamente após a liberação do empenho do valor; b) R\$ 195.325,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), no dia 15 de agosto de 2016. § 1º - A entrega das parcelas de que trata o caput deste artigo, cuja concessão é a apresentação do comprovante que tenham sido prestadas as contas de todas as subvenções recebidas anteriormente. §2º - A entidade beneficiária deverá prestar contas do primeiro repasse até o dia 28 de agosto de 2016 e do segundo repasse até o dia 20 de janeiro de 2017, no Serviço de Organização da Secretaria de Esporte e Lazer. § 3º - Para a prestação de contas referida no parágrafo anterior, serão aceitos apenas documentos comprobatórios das despesas relacionadas na previsão orçamentária para os campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema. § 4º - Além dos documentos de praxe, a prestação de contas referida no parágrafo anterior deverá vir acompanhada dos documentos indicados no art. 50, inciso I, inciso II, alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" e parágrafo único das Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Art. 4º - A Liga de Futebol Amador de Diadema apresentará ao Departamento de Esporte, em uma semana de antecedência de cada torneio, a tabela de jogos, indicando dias, horários e locais, para que a Secretaria de Esporte e Lazer possa efetuar a programação, evitando coincidência de jogos. § 1º - As modificações no calendário esportivo de 2016 deverão ser expressamente solicitadas ao Serviço de Organização da Secretaria de Esporte e Lazer, devidamente justificadas, com antecedência mínima de dez dias úteis. § 2º - As modificações tratadas no parágrafo anterior serão analisadas pelo Secretário de Esporte e Lazer, que decidirá pelo deferimento ou não das mesmas. Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento-Programa de 2016, sob o número 12.02.2112.27.812.0021.2.112.335043 - zcha 1205 - fonte 1.110.000, suplementada se necessário. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Diadema, 29 de abril de 2016. LAURO MICHELS SOBRINHO/ Prefeito Municipal; FERNANDO MOREIRA MACHADO/ Secretário de Assuntos Jurídicos; ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA/ Secretário de Esporte e Lazer

LEI Nº 3.592, DE 29 DE ABRIL DE 2016. DISPÕE sobre a concessão de subvenção social à Liga de Futebol de Salão de Diadema, e dá outras providências correlatas. LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diadema aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI. Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2016, subvenção social à Liga de Futebol de Salão de Diadema, no valor de R\$ 70.300,00 (setenta mil e

DESPACHOS DO PREFEITO: PORTARIA GP Nº 4.669, DE 29.04.16, Exonera Cristiane Constancia de Assis, pront. 115975 do cargo de Assistente de Secretária junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho a contar de 02.05.16; PORTARIA GP Nº 4.670, DE 29.04.16, Exonera José Robert de Souza, pront. 116039 do cargo de Assistente de Secretária junto a Secretaria de Educação a contar de 02.05.16.

AVISOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Fundação Florestan Fernandes convoca todos as Entidades Comunitárias do Município para participarem do Conselho de Compromisso da Fundação (art. 7º do Dec. Mun. n.º 5.050/98, com a redação que foi dada pelo Dec. Mun. n.º 3.956/05). Para participar do Conselho a entidade deverá possuir os mesmos requisitos da Fundação, estar regularmente constituída no Município; e observar as demais providências contidas em lei, em especial, na Deliberação do Conselho Curador n.º 001, de 24/07/14 e na Lei Municipal n.º 1.584/97. Os interessados deverão comparecer, com a documentação exigida, de seg./sex., dias 9h/16h, em sua sede localizada na Rua Manoel da Nóbrega, 1149, Diadema - SP, até o dia 27/06/16. A reunião inaugural do Conselho de Compromisso Biênio 16/18 será realizada na sede da Fundação, dia 28/06/16, às 9h, em 1ª chamada e, em 2ª chamada, no mesmo dia, às 10h. A reunião terá como pauta a seguinte ordem do dia: 1) Eleição do representante do Conselho de Compromisso para o Conselho Curador (inciso VIII, do art. 12, do Estatuto); 2) Discussão sobre o início dos trabalhos. Diadema, 29 de abril de 2016. Joeder José de Souza Diretor Presidente da Fundação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Fundação Florestan Fernandes convoca todos os alunos e ex-alunos, inclusive aqueles provenientes das instituições parceiras, para a eleição do seu representante como membro do Conselho Curador da Fundação conforme o inciso V, do art. 12, do Estatuto (Decreto Municipal 7066/2014). As inscrições estão abertas e os candidatos interessados deverão comparecer à sede da Fundação localizada na Rua Manoel da Nóbrega, 1149, Diadema - SP, de segunda a sexta-feira, das 10h às 20h, até às 16h do dia 16/05/16, que é a data de encerramento das inscrições. Os interessados deverão observar a íntegra do Edital e acompanhar o Cronograma do processo eleitoral pelo site da Fundação, que será sujeito a alterações, e os demais avisos e documentos do site. Diadema, 29 de abril de 2016. Joeder José de Souza Diretor Presidente da Fundação



CONSELHO DELIBERATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Atlético Aramaçã, e no uso de suas atribuições previstas no Artigo 18 do Estatuto, comunico a todos os associados o Artigo 24 Parágrafo 2º do Regimento Interno, CONVOCO os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) deste Clube para Reunião Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 16 de maio de 2016, às 19h30min, em nosso Teatro, à Rua São Pedro, n.º. 345 - Vila América, Santo André, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Leitura e votação das atas dos dias 18 e 25 de Abril de 2016;
2. Controle de frequência dos Conselheiros (Artigo 16, item V do Regimento Interno);
3. Posse de novos Conselheiros (Artigo 39, § 1º do Estatuto);
4. Apresentação dos Resultados da Auditoria 2015 e Follow-up dos Controles Internos de 2014;
5. Apresentação pela Diretoria do Comportamento da Peça Orçamentária do 1 Trimestre (Artigo 67 item XV do Estatuto);
6. Ofício ADM nº0092016/nº00362016 - Manutenção no Balneário;
7. Ofício ADM nº00372016 - Poda, Suspensão e Replanteio de Árvores;
8. Ofício ADM nº00392016-Ar Condicionado para Camarim Social;
9. Apresentação da Comissão Jurídica da Análise do Contrato dos Permissãoários;
10. Correspondências Recebidas e Emitidas.

A reunião funcionar, em primeira convocação, às 19h30min, com a presença mínima de 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo e, em segunda convocação, às 20h00min, com a presença mínima de 1/3 de seus membros, de acordo com o que dispõe o Artigo 26 do Regimento Interno.

Sidenei Matrone
Presidente do Conselho Deliberativo Clube Atlético Aramaçã
* Original assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Sidenei Matrone.

COMÉRCIO DE AVES ABATIDAS MAJETADE LTDA - EPP, torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para o desenvolvimento da atividade de ABATE DE AVES, Av. Dom. Pedro II, 1646 - Bairro Campestre - CEP: 09080-001 Santo André / SP.

GESSOWALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GESSO LTDA - EPP torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 16000512, válida até